



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 - TELEFONE: (61) 3218-2591

DESPACHO n. 01034/2024/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 21000.021773/2023-02

INTERESSADOS: SECRETARIA-EXECUTIVA (SE/MAPA); E SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SPOA/SE/MAPA).

ASSUNTOS: PARECERES JURÍDICOS REFERENCIAIS. CONVÊNIOS. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS. PREVISÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/07/2024.

1. Por meio do Ofício nº 00014/2023/2023/DGA/CGU/AGU, expedido no NUP 00688.010955/2023-98, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União instaurou procedimento de regularização do acervo de Manifestações Jurídicas Referenciais (MJRs) e de Informações Jurídicas Referenciais (IJRs) objetivando a atualização dos cadastros no âmbito das unidades consultivas que tratam de assuntos relacionados às respectivas esferas de competências.

2. Para viabilizar o recadastramento, a equipe do DGA/CGU disponibilizou endereço no diretório da intranet para que cada unidade realize os ajustes que entender pertinentes.

3. Dentre as inúmeras manifestações referenciais de responsabilidade desta Consultoria, observo que, no presente NUP, foram expedidos os seguintes pareceres destinados à celebração de convênios com entes subnacionais:

- PARECER REFERENCIAL n. **00006/2023/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**;
- PARECER REFERENCIAL n. **00007/2023/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**;
- PARECER REFERENCIAL n. **00008/2023/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**;
- PARECER REFERENCIAL n. **00009/2023/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**;
- PARECER REFERENCIAL n. **00010/2023/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**;
- PARECER REFERENCIAL n. **00011/2023/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**;
- PARECER REFERENCIAL n. **00014/2023/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**;
- PARECER REFERENCIAL n. **00015/2023/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**;

4. Compulsando cada uma da MJR supra constato que todas foram dimensionadas para ter **vigência até 31 de julho de 2024**.

5. Não obstante, verifico que no bojo do NUP 21000.008024/2024-62 esta Consultoria foi demandada pela Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva a atualizar as referidas manifestações, à luz da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO 2024), cujas alterações podem, eventualmente, impactar sua plena utilização, notadamente em razão do voto de inúmeros dispositivos, o que torna o texto legal sancionado aparentemente dissonante da sistemática atualmente abarcada pelos Pareceres Referenciais objeto de revisão.

6. Dessa forma, e considerando a impossibilidade material de no presente exame se perquirir o sentido e alcance dos vetos, sobretudo sua eventual manutenção ante a anunciada sessão legislativa para sua apreciação pelo Congresso Nacional, alternativa outra não se apresenta neste momento senão a de manter incólume os **Pareceres Jurídicos Referenciais nº 00006/2023, 00007/2023, 00008/2023, 00009/2023, 00010/2023, 00011/2023, 00014/2023 e 00015/2023 até a data prevista para sua expiração (31 de julho de 2024), salvo se, anteriormente, vierem a ser expressamente revogados no curso do processo de revisão ora em andamento**, permanecendo hígidos seus jurídicos e regulares efeitos até sua eventual ocorrência.

7. Ante o exposto, e visando dar cumprimento à determinação contida no Ofício nº 00014/2023/2023/DGA/CGU/AGU, solicito à Coordenação-Geral de Apoio Jurídico incluir na planilha a ser juntada no NUP 00688.010955/2023-98 os Pareceres Jurídicos Referenciais em questão, com expressa alusão a este despacho.

8. Após, promova-se imediata abertura de tarefa no SAPIENS à **Consultoria-Geral da União (CGU/AGU)** para conhecimento e adoção dos registros pertinentes, nos termos do art. 13, *caput*, da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 15 de março de 2022¹, e, ato contínuo, de aposição de ciência a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 25 de março de 2024.

PEDRO PEREIRA LOUREIRO

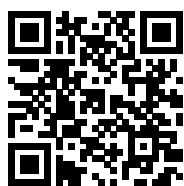
Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto

[1] Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 15 de março de 2022

Art. 13 O Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas manterá atualizado na página da Consultoria-Geral da União na internet e intranet o quadro geral das MJR e IJRs, organizado por assunto e pesquisável, de maneira a facilitar o seu acesso.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21000021773202302 e da chave de acesso a6e98870



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1404687482 e chave de acesso a6e98870 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-03-2024 14:48. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
